



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Lei Complementar Nº.: 091 de 15 de março de 2019**

***“Dispõe sobre a alteração de Artigos e Anexos da Lei Complementar 021 de 16/12/2009 que dispõe sobre Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”.***

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 5º da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** – Ficam Instituídas, na forma desta lei, as seguintes carreiras dos Profissionais da Administração Geral:

- I – Nível Fundamental Incompleto – NF;
- II – Nível Fundamental Completo – NFC;
- III – Nível Médio Completo – NM;
- IV – Nível Superior – NS.

**Art. 2º** - Fica alterado o Art. 12 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** - São requisitos básicos para provimento de cargo público:

- I - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- II - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da Lei.
- III - gozo dos direitos políticos;
- IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VI - idade mínima de dezoito anos;
- VII - aptidão física e mental;
- VIII - atendimento às condições especiais previstas para determinados cargos;
- IX - habilitação em concurso público, salvo quando se tratar de cargo para o qual a lei assim não o exija;
- X - idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- XI - habilitação profissional exigida.

**Art. 3º** - Fica alterado o Art. 13 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13** - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento), observado o mínimo de 5% (cinco por cento), das vagas oferecidas por cargo.

**Art. 4º** - Fica alterado o § 4º do Art. 15 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 4º** - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito subjetivo a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e após prévia inspeção médica.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 5º** - Fica alterado o Art. 18 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18** - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores constantes do Artigo 68 desta Lei.

**Art. 6º** - Fica alterado o Art. 30 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 30** – As descrições e especificações dos cargos de provimento em comissão encontram-se estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º** - Fica alterado o Art. 31 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 31** - A exoneração de cargo em comissão e a dispensa da função de confiança dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente, ou

II - a pedido do próprio servidor.

**Art. 8º** - Fica alterado o Art. 34 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34** – As Funções de Confiança e seus respectivos quantitativos, símbolos e vencimentos serão fixados em Lei específica.

**Art. 9º** - Fica alterado o Art. 37 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 37** - Os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da administração municipal poderão ser cedidos a outras unidades de serviço e órgãos da administração municipal, estadual ou federal, por prazo determinado, observada a conveniência do serviço.

**Art. 10** - Fica alterado o Art. 43 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 43** – O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão poderá optar pelo vencimento básico do seu cargo efetivo, acrescido de 40% (quarenta por cento) ou pelo vencimento do cargo em comissão e, se exonerado do cargo em comissão, voltará a perceber o vencimento do cargo efetivo.

**Art. 11** - Fica alterado o Art. 46 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 46** - Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente.

**Art. 12** - Fica alterado o Art. 47 da *Lei Complementar 021 de 16/12/2009* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47** – O exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança exigirá, de seu ocupante, o cumprimento da carga horária estipulada nesta Lei, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da Administração Pública Municipal, sem complementação remuneratória de qualquer natureza.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

**Art. 13** - Os servidores serão reenquadrados nas novas denominações dos cargos conforme disposto no Art. 74 de Lei Complementar 021/2009.

**Art. 14** - Esta Lei Complementar entra em vigor à partir de 01/04/2019.

**Art. 15** - Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Teixeiras, 15 de março de 2019

Original Assinada

José Diogo Drumond Neto

Prefeito Municipal

**SANCÃO E  
PROMULGAÇÃO**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Sancionei e Promulguei  
essa Lei Complementar.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei essa Lei Complementar no  
Quadro de Publicações da Prefeitura  
conforme dispõe o Art. 88 da Lei  
Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa  
Lei Complementar em  
Livro Próprio.

Teixeiras,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Glauciano C. Rosado

**Projeto de Lei Complementar 566/2019 aprovado pela Câmara  
Municipal em 11/03/2019.**



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS CRIADOS, TRANSFORMADOS E/OU EXTINTOS

<b>Denominação Situação Anterior</b>	<b>Denominação Situação Atual</b>	<b>Número Atual de Servidores</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde – PSF</b>	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 1	04
<b>Agente Comunitário de Saúde – PSF</b>	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 2	03
<b>Agente Comunitário de Saúde – PSF</b>	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 3	03
<b>Agente Comunitário de Saúde – PSF</b>	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 4	03
<b>Agente de Zoonoses</b>	ACE - Agente de Combate a Endemias	00
<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	Ajudante de Obras e Serviços	22
<b>Assistente Administrativo</b>	Assistente Administrativo	15
<b>Assistente Social – CRAS</b>	Assistente Social – CRAS	00
<b>Assistente Social – Criança Feliz</b>	Assistente Social – Criança Feliz	00
<b>Assistente Social - NASF</b>	Assistente Social - NASF	00
<b>Assistente Social – SCFV</b>	Assistente Social – SCFV	00
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Auxiliar de Consultório Dentário	04
<b>Auxiliar de Consultório Dentário - PSF</b>	Extinto	00
<b>Auxiliar de Secretaria</b>	Extinto	00
<b>Bioquímico</b>	Bioquímico	01
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	Bombeiro Hidráulico	01
<b>Calceteiro</b>	Calceteiro	01
<b>Coveiro</b>	Coveiro	00
<b>Economista Doméstica</b>	Economista Doméstica	01
<b>Educador Físico – NASF</b>	Educador Físico – NASF	00
<b>Educador Físico – SCFV</b>	Educador Físico – SCFV	00
<b>Eletricista</b>	Eletricista	01
<b>Enfermeiro</b>	Enfermeiro	04
<b>Enfermeiro – PSF</b>	Enfermeiro – PSF	00
<b>Farmacêutico</b>	Farmacêutico	00
<b>Fiscal Sanitário</b>	Fiscal Sanitário	00
<b>Fisioterapeuta</b>	Fisioterapeuta	01
<b>Fonoaudiólogo – NASF</b>	Extinto	00
<b>Gari</b>	Gari	14
<b>Jardineiro</b>	Jardineiro	01
<b>Mecânico</b>	Mecânico	00
<b>Médico - PSF</b>	Médico - PSF	00
<b>Médico Urologista</b>	Médico Urologista	01
<b>Motorista</b>	Motorista	14



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Motorista de Ambulância</b>	Motorista	05
<b>Nutricionista</b>	Nutricionista	01
<b>Nutricionista – NASF</b>	Nutricionista – NASF	00
<b>Odontólogo</b>	Extinto	00
<b>Odontólogo – PSF</b>	Odontólogo – PSF	00
<b>Operador de Máquinas Leves</b>	Operador de Máquinas	01
<b>Operador de Máquinas Pesadas</b>	Operador de Máquinas	01
<b>Orientador Social – Criança Feliz</b>	Orientador Social – Criança Feliz	00
<b>Pedreiro</b>	Pedreiro	01
<b>Psicólogo</b>	Psicólogo	00
<b>Psicólogo – CRAS</b>	Psicólogo – CRAS	00
<b>Psicólogo – Criança Feliz</b>	Psicólogo – Criança Feliz	00
<b>Psicólogo – NASF</b>	Psicólogo – NASF	00
<b>Psicólogo – SCFV</b>	Psicólogo – SCFV	00
<b>Servente Contínuo</b>	Servente Contínuo	23
<b>Técnico em Contabilidade</b>	Técnico em Contabilidade	01
<b>Técnico em Eletrônica</b>	Extinto	00
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Técnico em Enfermagem	19
<b>Técnico em Enfermagem – PSF</b>	Técnico em Enfermagem – PSF	01
<b>Técnico em Higiene Dental</b>	THD - Técnico em Higiene Dental	02
<b>Técnico em Informática</b>	Técnico em Informática	02
<b>Técnico em Laboratório</b>	Extinto	00
<b>Técnico em RX</b>	Técnico em Radiologia	02
<b>Veterinário</b>	Extinto	00
<b>Vigia</b>	Vigia	03
<b>Vigia Escolar</b>	Vigia	12



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **ANEXO II** **QUADRO DE VAGAS POR CARGO**

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Vagas</b>
<b>ACE - Agente de Combate a Endemias</b>	08
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde - PSF - Equipe 1</b>	07
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde - PSF - Equipe 2</b>	07
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde - PSF - Equipe 3</b>	07
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde - PSF - Equipe 4</b>	07
<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	32
<b>Assistente Administrativo</b>	30
<b>Assistente Social - CRAS</b>	01
<b>Assistente Social - Criança Feliz</b>	01
<b>Assistente Social - NASF</b>	01
<b>Assistente Social - SCFV</b>	01
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	04
<b>Bioquímico</b>	01
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	01
<b>Calceteiro</b>	01
<b>Coveiro</b>	01
<b>Economista Doméstica</b>	01
<b>Educador Físico - NASF</b>	01
<b>Educador Físico - SCFV</b>	01
<b>Eletricista</b>	01
<b>Enfermeiro</b>	05
<b>Enfermeiro - PSF</b>	04
<b>Farmacêutico</b>	01
<b>Fiscal Sanitário</b>	01
<b>Fisioterapeuta</b>	03
<b>Gari</b>	18
<b>Jardineiro</b>	01
<b>Mecânico</b>	01
<b>Médico - PSF</b>	04
<b>Médico Urologista</b>	01
<b>Motorista</b>	27
<b>Nutricionista</b>	02
<b>Nutricionista - NASF</b>	01
<b>Odontólogo - PSF</b>	04
<b>Operador de Máquinas</b>	04
<b>Orientador Social - Criança Feliz</b>	01
<b>Pedreiro</b>	02
<b>Psicólogo</b>	01
<b>Psicólogo - CRAS</b>	01
<b>Psicólogo - Criança Feliz</b>	01
<b>Psicólogo - NASF</b>	01
<b>Psicólogo - SCFV</b>	01





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

<b>Servente Contínuo</b>	30
<b>Técnico em Contabilidade</b>	01
<b>Técnico em Enfermagem</b>	22
<b>Técnico em Enfermagem - PSF</b>	01
<b>THD - Técnico em Higiene Dental</b>	02
<b>Técnico em Informática</b>	02
<b>Técnico em Radiologia</b>	02
<b>Vigia</b>	18



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO III

### QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>
<b>ACE - Agente de Combate a Endemias</b>	Ensino Médio Completo
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 1</b>	Ensino Médio Completo
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 2</b>	Ensino Médio Completo
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 3</b>	Ensino Médio Completo
<b>ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 4</b>	Ensino Médio Completo
<b>Ajudante de Obras e Serviços</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Assistente Administrativo</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Informática Básica
<b>Assistente Social – CRAS</b>	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente
<b>Assistente Social – Criança Feliz</b>	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente
<b>Assistente Social - NASF</b>	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente
<b>Assistente Social – SCFV</b>	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Competente
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de ACD
<b>Bioquímico</b>	Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Calceteiro</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Coveiro</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Economista Doméstica</b>	Curso Superior em Economia Doméstica
<b>Educador Físico – NASF</b>	Curso Superior em Educação Física + Inscrição no Conselho Competente
<b>Educador Físico – SCFV</b>	Curso Superior em Educação Física + Inscrição no Conselho Competente
<b>Eletricista</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Enfermeiro</b>	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente
<b>Enfermeiro – PSF</b>	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente
<b>Farmacêutico</b>	Curso Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Fiscal Sanitário</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Nível Médio na Área de



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	Saúde
<b>Fisioterapeuta</b>	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Gari</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Jardineiro</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Mecânico</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Médico - PSF</b>	Curso Superior em Medicina + Inscrição no Conselho Competente
<b>Médico Urologista</b>	Curso Superior em Medicina + Especialização em Urologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Motorista</b>	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D" acrescida de Curso Específico em CETE, CETCP ou CETVE
<b>Nutricionista</b>	Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho Competente
<b>Nutricionista – NASF</b>	Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho Competente
<b>Odontólogo – PSF</b>	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Operador de Máquinas</b>	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "D"
<b>Orientador Social – Criança Feliz</b>	Ensino Médio Completo
<b>Pedreiro</b>	Ensino Fundamental Completo
<b>Psicólogo</b>	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Psicólogo – CRAS</b>	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Psicólogo – Criança Feliz</b>	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Psicólogo – NASF</b>	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Psicólogo – SCFV</b>	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Competente
<b>Servente Contínuo</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>Técnico em Contabilidade</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Contabilidade + Inscrição no Conselho Competente
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente
<b>Técnico em Enfermagem – PSF</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

	Competente
<b>THD - Técnico em Higiene Dental</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Higiene Dental
<b>Técnico em Informática</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Informática
<b>Técnico em Radiologia</b>	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Radiologia
<b>Vigia</b>	Ensino Fundamental Incompleto



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS

Jornada de Trabalho Semanal	Denominação do cargo
<b>20h</b>	Economista Doméstica
	Fisioterapeuta
	Médico Urologista
	Psicólogo
<b>30h</b>	Assistente Social – CRAS
	Assistente Social – Criança Feliz
	Assistente Social - NASF
	Assistente Social – SCFV
	Educador Físico – NASF
	Educador Físico – SCFV
	Nutricionista – NASF
	Psicólogo – CRAS
	Psicólogo – Criança Feliz
	Psicólogo – NASF
Psicólogo – SCFV	
<b>40h</b>	ACE - Agente de Combate a Endemias
	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 1
	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 2
	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 3
	ACS - Agente Comunitário de Saúde – PSF – Equipe 4
	Ajudante de Obras e Serviços
	Assistente Administrativo
	Auxiliar de Consultório Dentário
	Bioquímico
	Bombeiro Hidráulico
	Calceteiro
	Coveiro
	Eletricista
	Enfermeiro
	Enfermeiro – PSF
	Farmacêutico
	Fiscal Sanitário
	Gari
	Jardineiro
	Mecânico
	Médico - PSF
	Motorista
	Nutricionista
	Odontólogo – PSF
Operador de Máquinas	
Orientador Social – Criança Feliz	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

	Pedreiro
	Servente Contínuo
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Enfermagem
	Técnico em Enfermagem – PSF
	THD - Técnico em Higiene Dental
	Técnico em Informática
	Técnico em Radiologia
	Vigia



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **ANEXO V** **QUADRO DE CARGOS POR CARREIRA**

<b>Cargo de Carreira</b>	<b>Classe</b>	<b>Área de Conhecimento</b>
<b>NF</b>	I	Ajudante de Obras e Serviços Bombeiro Hidráulico Calceteiro Coveiro Gari Jardineiro Servente Contínuo Vigia
<b>NFC</b>	II	Eletricista Pedreiro
<b>NM</b>	III	Motorista Operador de Máquinas
<b>NM</b>	IV	Assistente Administrativo Auxiliar de Consultório Dentário Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Higiene Dental Técnico em Informática Técnico em Radiologia Fiscal Sanitário
<b>NS</b>	V	Economista Doméstica Fisioterapeuta Médico Urologista Psicólogo
<b>NS</b>	VI	Bioquímico Enfermeiro Farmacêutico Nutricionista



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI

### TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/CONVÊNIOS

#### NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Denominação do cargo	Vencimento
Assistente Social – NASF	R\$ 1.800,00
Educador Físico – NASF	R\$ 1.800,00
Nutricionista – NASF	R\$ 1.800,00
Psicólogo – NASF	R\$ 1.800,00

#### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Denominação do cargo	Vencimento
Assistente Social – CF	R\$ 1.800,00
Orientador Social – CF	R\$ 1.100,00
Psicólogo – CF	R\$ 1.800,00

#### PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Denominação do cargo	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde – ACS/PSF	R\$ 1.250,00
Médico – PSF	R\$ 6.150,00
Odontólogo – PSF	R\$ 3.000,00
Técnico em Enfermagem – PSF	R\$ 1.297,40
Enfermeiro – PSF	R\$ 2.800,00

#### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Denominação do cargo	Vencimento
Agente de Combate a Endemias – ACE	R\$ 1.250,00

#### CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação do cargo	Vencimento
Assistente Social – CRAS	R\$ 1.800,00
Psicólogo – CRAS	R\$ 1.800,00

#### SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Denominação do cargo	Vencimento
Assistente Social – SCFV	R\$ 1.800,00
Educador Físico – SCFV	R\$ 1.800,00
Psicólogo – SCFV	R\$ 1.800,00





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **FARMÁCIA DE MINAS**

<b>Denominação do cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Diretor Responsável Técnico da Farmácia de Minas	R\$ 2.000,00



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO VII**

### **TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS – RAZÃO DE 3,0%**

<b>CLASSE</b>	<b>GRAU A</b>	<b>GRAU B</b>	<b>GRAU C</b>	<b>GRAU D</b>	<b>GRAU E</b>	<b>GRAU F</b>	<b>GRAU G</b>	<b>GRAU H</b>	<b>GRAU I</b>	<b>GRAU J</b>	<b>GRAU K</b>	<b>GRAU L</b>
<b>I</b>	998,00	1.027,94	1.058,78	1.090,54	1.123,26	1.156,96	1.191,66	1.227,41	1.264,24	1.302,16	1.341,23	1.381,47
<b>II</b>	1.097,80	1.130,73	1.164,66	1.199,60	1.235,58	1.272,65	1.310,83	1.350,16	1.390,66	1.432,38	1.475,35	1.519,61
<b>III</b>	1.197,60	1.233,53	1.270,53	1.308,65	1.347,91	1.388,35	1.430,00	1.472,90	1.517,08	1.562,60	1.609,47	1.657,76
<b>IV</b>	1.297,40	1.336,32	1.376,41	1.417,70	1.460,24	1.504,04	1.549,16	1.595,64	1.643,51	1.692,81	1.743,60	1.795,91
<b>V</b>	1.397,20	1.439,12	1.482,29	1.526,76	1.572,56	1.619,74	1.668,33	1.718,38	1.769,93	1.823,03	1.877,72	1.934,05
<b>VI</b>	2.800,00	2.884,00	2.970,52	3.059,64	3.151,42	3.245,97	3.343,35	3.443,65	3.546,96	3.653,36	3.762,97	3.875,85



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VIII

### QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA, ACESSORAMENTO E EXECUÇÃO

Denominação dos Cargos	Código dos Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
------------------------	-------------------	--------------	-----------------------	----------------------------

1 - GRUPO DE DIREÇÃO - DS				
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Controladoria	DS - 01	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Assistência Social	DS - 02	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	DS - 03	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária	DS - 04	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Educação	DS - 05	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	DS - 06	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Fazenda	DS - 07	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Governo	DS - 08	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente	DS - 09	01	SUBSÍDIO	AMPLO
Secretário Municipal de Saúde	DS - 10	01	SUBSÍDIO	AMPLO
<b>TOTAL:</b>		<b>10</b>		

2 - GRUPO DE ACESSORAMENTO - AS				
Assessor Contábil	AS - 01	01	CPC - 2	AMPLO
Assessor Especial	AS - 02	02	CPC - 2	AMPLO
Assessor Jurídico	AS - 03	01	CPC - 1	AMPLO
Assessor Técnico da Vigilância em Saúde	AS - 04	01	CPC - 2	AMPLO
<b>TOTAL:</b>		<b>05</b>		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>3 - GRUPO DE CHEFIA DE DIVISÃO - CHD</b>				
<b>Chefe de Divisão de Ações Básicas da Saúde</b>	CD - 01	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Assistência Social</b>	CD - 02	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Contabilidade e Cadastro</b>	CD - 03	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Educação Infantil</b>	CD - 04	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Ensino Fundamental</b>	CD - 05	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura</b>	CD - 06	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe De Divisão de Execução Orçamentária e Tributação</b>	CD - 07	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Pecuária</b>	CD - 08	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Infraestrutura</b>	CD - 09	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Material, Patrimônio, Licitação e Serviços Gerais</b>	CD - 10	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Meio Ambiente</b>	CD - 11	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Obras e Transportes</b>	CD - 12	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Planejamento, Orçamento e Controladoria</b>	CD - 13	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Recursos da Educação</b>	CD - 14	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Recursos Humanos</b>	CD - 15	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses</b>	CD - 16	01	CPC - 2	AMPLO
<b>TOTAL:</b>		<b>16</b>		

<b>4 - GRUPO DE CHEFIA DE SEÇÃO - CHD</b>				
<b>Chefe de Seção de Avaliação e Controle</b>	CS - 01	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Controle de Zoonoses</b>	CS - 02	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Cultura</b>	CS - 03	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Fiscalização e Posturas</b>	CS - 04	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária</b>	CS - 05	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Limpeza Urbana</b>	CS - 06	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Material</b>	CS - 07	01	CPC - 4	AMPLO



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Chefe de Seção de Pessoal</b>	CS - 08	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Planejamento e Orçamento</b>	CS - 09	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Serviços Gerais</b>	CS - 10	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Chefe de Seção de Turismo</b>	CS - 11	01	CPC - 4	AMPLO
<b>TOTAL:</b>		<b>11</b>		

## 5 - GRUPO DE EXECUÇÃO - EX

<b>Coordenador de Vigilância Sanitária</b>	EX - 01	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Secretária de Gabinete</b>	EX - 02	01	CPC - 3	AMPLO
<b>Coordenador da Atenção Básica de Saúde</b>	EX - 03	01	CPC - 2	AMPLO
<b>Coordenador do CRAS</b>	EX - 04	01	CPC - 3	AMPLO
<b>Coordenador de Biblioteca</b>	EX - 05	01	CPC - 4	AMPLO
<b>Motorista de Gabinete</b>	EX - 06	01	CPC - 4	AMPLO
<b>TOTAL:</b>		<b>06</b>		



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **ANEXO IX**

### **TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO, CHEFIA E EXECUÇÃO**

<b>Símbolo do Vencimento</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>
<b>CPC - 1</b>	3.800,00
<b>CPC - 2</b>	1.600,00
<b>CPC - 3</b>	1.400,00
<b>CPC - 4</b>	1.200,00



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## ANEXO X DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Médio Completo</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> 40h
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;</li><li>• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;</li><li>• Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;</li><li>• Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;</li><li>• Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;</li><li>• Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;</li><li>• Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;</li><li>• Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</li><li>• Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</li><li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;</li><li>• Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</li><li>• Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

*cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;*

- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;*
  - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;*
  - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;*
  - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;*
  - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;*
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.*
- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;*
  - Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;*
  - Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;*
  - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;*
  - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e*
  - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Agente de Combate a Endemias

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Ensino Médio Completo

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo,



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

*dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;*

- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;*
- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;*
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;*
- Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.*
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.*
- Aplicação de larvicidas e inseticidas e*
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Ajudante de Obras e Serviços

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Fundamental Incompleto*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Executar tarefas como capina e varredura dos logradouros públicos, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios.*
- *Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, córregos, ribeirões, caixas de areias, poços e tanques e capinas de estradas vicinais;*
- *Coletar lixo depositado pelos cidadãos, lançando-os na carroceria do veículo e auxiliar no descarregamento do mesmo no local destinado para esse fim;*
- *Coletar entulhos e descarte de materiais inservíveis depositados nas vias públicas.*
- *Armar andaimes e confeccionar de forma para laje;*
- *Quebrar pedras e pavimentos;*
- *Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;*
- *Preparação de ferragem de construção para recebimentos da concretagem;*
- *Apontamento e andagem de ferramentas;*
- *Ajudar bombeiros hidráulicos, eletricitas;*
- *Auxiliar no preparo de argamassa, concreto;*
- *Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras.*
- *Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados.*
- *Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais e de outros materiais;*
- *Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação;*
- *Atuar com aplicações de inseticidas, capinas químicas e adubação de plantas;*
- *Operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores; desempenhar tarefas afins.*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assessor Jurídico

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Bacharel em Direito + Inscrição na OAB

**Carga Horária Semanal:**

20h

**Atribuições:**

- Representar a municipalidade em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, como nas habilitações em inventários, falências ou concursos de credores;
- Elaborar, planejar, coordenar, controlar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos quando solicitados, e ou, reexaminar na fase de encaminhamento;
- Processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;
- Acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário consoante os interesses do Município fundamentar razões de vetos;
- Emitir pareceres, sob o aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a convênios estabelecidos pelo município com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público;
- Coordenar e supervisionar as atividades de assistência judiciária gratuita.
- Desempenhar atividades afins.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assistente Administrativo

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Informática Básica*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.*
- *Redigir atos administrativos e documentos da unidade.*
- *Expedir documentos e verificar suas tramitações.*
- *Manter contatos internos e/ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira, que sejam de interesse da instituição.*
- *Redigir correspondência, e-mails e expedientes de rotina;*
- *Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;*
- *Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;*
- *Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;*
- *Preencher guias, requisições e outros impressos;*
- *Selecionar, classificar e arquivar documentos;*
- *Conferir serviços executados na unidade;*
- *Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;*
- *Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;*
- *Executar trabalhos de digitação, digitalização e xerox;*
- *Atender o público em geral;*
- *Receber, protocolar e encaminhar expedientes;*
- *Efetuar ligações telefônicas internas e externas;*
- *Providenciar ligações interurbanas;*
- *Receber e conferir o material adquirido;*
- *Controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições;*
- *Guardar o material nas prateleiras ou depósitos;*
- *Auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado;*
- *Fazer e conferir cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal;*
- *Emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias;*
- *Preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda;*
- *Elaborar a prestação de contas de convênios;*
- *Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios;*
- *Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários;*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- *Redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados;*
- *Informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone;*
- *Atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores;*
- *Emitir guias de recolhimento de tributos municipais;*
- *Fazer levantamento de dívida ativa;*
- *Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, normas, manuais, livros e outros documentos.*
- *Organizar e manter arquivos e fichários da unidade.*
- *Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não verbais do setor e*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assistente Social - CRAS

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>30h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Elaborar e executar programas de assistência e de apoio a família, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;</i></li><li>• <i>Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais relacionados a família;</i></li><li>• <i>Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população;</i></li><li>• <i>Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;</i></li><li>• <i>Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento; - Participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos relacionados à família;</i></li><li>• <i>Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos pertinentes para solução do caso;</i></li><li>• <i>Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários a entidades assistenciais do município e região. Prestar atendimento e assistência às famílias;</i></li><li>• <i>Executar outras tarefas correlatas a função.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assistente Social – Criança Feliz

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>30h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Visitação as famílias: profissional responsável por planejar e realizar a visitação às Famílias;</i></li><li>• <i>Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;</i></li><li>• <i>Registrar as visitas;</i></li><li>• <i>Identificar e encaminhar à para a rede, as famílias que necessitam de atendimento especializado;</i></li><li>• <i>Alimentação do sistema de informação;</i></li><li>• <i>Articulação e participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação da execução do Programa;</i></li><li>• <i>Articulação junto ao comitê gestor, como também a estruturação de relatórios sobre o andamento do programa;</i></li><li>• <i>Monitorar e avaliar a execução do programa;</i></li><li>• <i>Articulação com a rede de serviços;</i></li><li>• <i>Acompanhamento individual ou em grupo com as famílias referenciadas no programa;</i></li><li>• <i>Elaboração de laudos, pareceres e estudos sociais, sempre que necessário,</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assistente Social – NASF

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho competente*

**Carga Horária Semanal:**

*30h*

**Atribuições:**

- *Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;*
- *Planejar ações e desenvolver educação permanente;*
- *Acolher os usuários e humanizar a atenção;*
- *Trabalhar de forma integrada com as ESF;*
- *Realizar visitas domiciliares necessárias;*
- *Desenvolver ações intersetoriais;*
- *Participar dos Conselhos Locais de Saúde;*
- *Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;*
- *Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;*
- *Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;*
- *Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;*
- *Desenvolver ações de caráter social junto às ESF,*
- *Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;*
- *Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;*
- *Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.*
- *Desempenhar atividades afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assistente Social - SCFV

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho competente*

**Carga Horária Semanal:**

*30h*

**Atribuições:**

- *Visitação as famílias: profissional responsável por planejar e realizar a visitação às Famílias;*
- *Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;*
- *Registrar as visitas;*
- *Identificar e encaminhar à para a rede, as famílias que necessitam de atendimento especializado;*
- *Alimentação do sistema de informação;*
- *Articulação e participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação da execução do Programa;*
- *Articulação junto ao comitê gestor, como também a estruturação de relatórios sobre o andamento do programa;*
- *Monitorar e avaliar a execução do programa;*
- *Articulação com a rede de serviços;*
- *Acompanhamento individual ou em grupo com as famílias referenciadas no programa;*
- *Elaboração de laudos, pareceres e estudos sociais, sempre que necessário,*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Auxiliar de Consultório Dentário

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de curso de ACD*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;*
- *Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;*
- *Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,*
- *Realizar o agendamento de consultas odontológicas;*
- *Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;*
- *Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;*
- *Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;*
- *Processar filme radiográfico;*
- *Selecionar moldeiras;*
- *Preparar modelos em gesso;*
- *Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;*
- *Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;*
- *Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assessor Contábil

**Requisitos Mínimos para Provisamento:**

*Curso Superior Completo + Inscrição no Conselho Competente*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Assessorar e verificar os relatórios emitidos pelo Sistema Contábil (balanços, balancetes financeiros e orçamentários);*
- *Monitorar e verificar a elaboração dos relatórios das receitas e despesas;*
- *Assessorar e acompanhar os lançamentos contábeis e controlar saldos bancários, pagamentos;*
- *Assessorar e verificar os extratos bancários das diversas contas do Município, supervisionar os serviços de natureza contábil, para viabilizar o acompanhamento da receita e despesa;*
- *Monitorar e verificar os lançamentos das despesas e receitas do Município, assessorar e acompanhar os adiantamentos concedidos por conta de dotações orçamentárias e controlar os vencimentos dos prazos para a apresentação das respectivas prestações de contas;*
- *Acompanhar processos sobre pagamentos;*
- *Assessorar a contabilização dos bens móveis e imóveis do Município acompanhando as alterações havidas no patrimônio municipal, em virtude da execução orçamentária de outros atos administrativos;*
- *Acompanhar e assessorar a elaboração anual da proposta orçamentária do Município, de acordo com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal, estadual e federal;*
- *Executar tarefas afins e correlatas.*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Assessor Especial**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior Completo em qualquer área do conhecimento*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança;*
- *Despachar, receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura;*
- *Auxiliar na publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município, a elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais;*
- *Prestar informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais;*
- *Controlar os prazos para sanção ou veto dos projetos de Lei aprovados;*
- *Promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades com a indicação do respectivo tratamento e das repartições federais, estaduais e outras que interessem à Administração Municipal;*
- *Buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete;*
- *Executar outras atividades designadas pelo prefeito Municipal.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Assessor Técnico da Vigilância em Saúde

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em qualquer área do conhecimento acrescido de Formação Complementar em Saúde Pública*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Assessoria técnica ao gabinete do Secretário da Saúde;*
- *Coordenação e elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;*
- *Participação na elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);*
- *Assessoria a projetos com divulgação para as áreas afins para a captação de recursos e ou atendimento as Portaria Ministeriais e Estaduais;*
- *Assessoria técnica aos Departamentos, Divisões e Programas de Saúde com ênfase nas questões envolvendo a Atenção à Saúde;*
- *Assessoria aos projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, acessibilidade geográfica, definição de necessidades tecnológicas e arquitetônicas (tipo de salas, quantidades e fluxo interno), em acordo com a legislação vigente;*
- *Assessoria às Unidades de Saúde em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e planejamento local de saúde;*
- *Estudos embasados em análises estatísticas dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial (estudos de necessidade, produtividade, utilização e demanda dos serviços das unidades de saúde);*
- *Definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e coordenação de estudos técnicos sobre revisão e adequação das áreas, tendo como base o modelo de atenção, densidade demográfica e acessibilidade;*
- *Elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos à gestão do SUS;*
- *Coordenação da elaboração e monitoramento dos convênios celebrados com a SMS: Prestadores de Serviços Hospitalares, Serviços Complementares, Instituições de Ensino, em conjunto com outros setores da SMS;*
- *Integração com outras secretarias da administração municipal para viabilização de ações intersetoriais;*
- *Executar outras tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Bioquímico

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Bioquímica ou Farmácia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros;</i></li><li>• <i>Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;</i></li><li>• <i>Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes e análises;</i></li><li>• <i>Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;</i></li><li>• <i>Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;</i></li><li>• <i>Requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;</i></li><li>• <i>Substituir o farmacêutico quando designado;</i></li><li>• <i>Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;</i></li><li>• <i>Manter atualizados os registros de ações de sua competência;</i></li><li>• <i>Cumprir e fazer cumprir as normas do setor;</i></li><li>• <i>Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Bombeiro Hidráulico**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Fundamental Incompleto*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros;*
- *Localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas;*
- *Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando;*
- *Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;*
- *Desentupir redes de esgotos nas vias públicas e prédios públicos;*
- *Fazer ligações de redes de esgotos;*
- *Desempenhar tarefas afins.*





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Calceteiro**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Fundamental Incompleto*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia;*
- *Executar outras tarefas correlatas*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Coordenador da Atenção Básica de Saúde

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Enfermagem*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação das equipes de saúde da família, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;*
- *Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);*
- *Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;*
- *Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;*
- *Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;*
- *Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;*
- *Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;*
- *Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;*
- *Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;*
- *Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;*
- *Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;*
- *Participar das atividades de educação em saúde permanente;*
- *Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Coordenador de Biblioteca

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior na área de Educação

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- Acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas com o atendimento da população junto a Biblioteca Municipal;
- Acompanhar a implantação dos serviços de documentação, informação e pesquisa junto a Biblioteca Municipal;
- Propor formas de atendimento aos usuários do sistema da Biblioteca Municipal;
- Coordenar, acompanhar e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas a rotina da Biblioteca Municipal, quer na administração do acervo, quer no atendimento ao usuário;
- Propor, acompanhar e executar a disseminação da informação e fluxogramas;
- Elaborar e propor programas de atendimento especiais;
- Participar de reuniões, encontros que debatem a organização da Biblioteca Municipal;
- Atender ao público;
- Receber, controlar e atender correspondência, relacionada com assuntos da Biblioteca Municipal e cientificar a autoridade competente;
- Executar outras tarefas correlatas.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Serviço Social*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;*
- *Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;*
- *Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;*
- *Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no município;*
- *Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;*
- *Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do município, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;*
- *Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;*
- *Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;*
- *Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;*
- *Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS;;*
- *Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);*
- *Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal;*
- *Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;*
- *Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;*
- *Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;*
- *Desempenhar atividades afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Coordenador de Vigilância Sanitária

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Enfermagem ou Odontologia ou Nutrição ou Farmácia ou Bioquímica ou Medicina Veterinária*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Coordenar, Organizar e Supervisionar os Fiscais Sanitários;*
- *Controlar e distribuir tarefas, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do setor;*
- *Organizar atividades de acompanhamentos e registros de tarefas executadas;*
- *Elaborar e Supervisionar a escala da jornada de trabalho;*
- *Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse da Prefeitura Municipal;*
- *Planejar, gerenciar, Coordenar, Executar e Avaliar as ações da Vigilância Sanitária Municipal;*
- *Planejar ações para a recuperação, promoção e proteção da saúde pública, visando à melhoria na qualidade de vida da população;*
- *Planejar e executar ações no âmbito do Município para o controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis;*
- *Identificar as causas e efeitos dos fatores condicionantes e determinantes e estabelecer processos adequados de prevenção ou de bloqueio dos fatores de risco;*
- *Promover ações de controle específicas para cada agravo e avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;*
- *Proporcionar à população o acesso às informações de interesse para a tomada de decisão e o controle social;*
- *Notificar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados;*
- *Realizar busca ativa de casos de notificação compulsória, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino existentes em território;*
- *Prover a realização de exames laboratoriais, voltados, ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;*
- *Monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluídas ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normalização federal;*
- *Coordenar as ações de captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;*
- *Envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema;*
- *Divulgar informações e análises;*
- *Promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

*controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;*

- Coordenar, Organizar e Supervisionar os Fiscais Sanitários;*
- Controlar e distribuir tarefas, materiais e recursos humanos necessários ao funcionamento do setor;*
- Organizar atividades de acompanhamentos e registros de tarefas executadas;*
- Elaborar e Supervisionar a escala da jornada de trabalho;*
- Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse da Prefeitura Municipal;*
- Planejar, gerenciar, Coordena, Executar e Avaliar as ações da Vigilância Sanitária Municipal.*
- Executar outras tarefas correlatas.*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Chefe de Divisão**

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Médio Completo</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Divisão;</i></li><li>• <i>Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;</i></li><li>• <i>Preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade;</i></li><li>• <i>Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;</i></li><li>• <i>Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Divisão;</i></li><li>• <i>Manter a ordem e a disciplina da Divisão;</i></li><li>• <i>Apresentar relatório das atividades da Divisão;</i></li><li>• <i>Fiscalizar a presença dos servidores na repartição;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Chefe de Seção**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Seguir orientações do Chefe de Divisão;*
- *Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Seção;*
- *Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;*
- *Preparar informações e pareceres em processos e despachar o expediente da unidade;*
- *Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;*
- *Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas à Seção;*
- *Manter a ordem e a disciplina da Seção;*
- *Apresentar relatório das atividades da Seção;*
- *Fiscalizar a presença dos servidores na repartição;*
- *Desempenhar tarefas afins.*





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Coveiro</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Fundamental Incompleto</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento;</li><li>• Carregar e colocar o caixão na cova aberta;</li><li>• Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura;</li><li>• Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;</li><li>• Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;</li><li>• Auxiliar na exumação dos cadáveres atendendo à ordens judiciais;</li><li>• Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;</li><li>• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;</li><li>• Zelar pela segurança do cemitério;</li><li>• Desempenhar tarefas afins.</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Diretor Responsável Técnico da Farmácia de Minas

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Farmácia*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Direção, coordenação e responsabilidade técnica (RT) pela Unidade Farmácia de Minas;*
- *Assumir a Responsabilidade Técnica da Farmácia de Minas junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), com regularização anual do certificado de Responsabilidade Técnica;*
- *Alimentar a base de dados do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (SIGAF), bem como o conjunto de indicadores elaborados para a Rede Farmácia de Minas e/ou outro instituído pelo município, com tempestividade e qualidade;*
- *Contribuir para revisão anual do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;*
- *Contribuir para revisão anual da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);*
- *Guardar e conservar a relação dos livros técnicos cedidos ao PARCEIRO/FARMÁCIA DE MINAS, bem como, em caso de desligamento, o repasse dos mesmos para o novo Diretor Responsável Técnico, sob pena de aplicação de medidas legalmente cabíveis;*
- *Assegurar a manutenção do estoque mínimo de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), obedecendo às necessidades de saúde da população;*
- *Realizar/supervisionar a dispensação de medicamentos na Rede Farmácia de Minas no âmbito municipal;*
- *Contribuir para o planejamento das ações de saúde no município em parceria com as equipes de saúde;*
- *Participar das atividades de Educação Permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SESMG, bem como aquelas disponibilizadas pelo município;*
- *Assumir, progressivamente, o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes em estreita relação com as equipes de Atenção Primária à Saúde do município, visando à implantação do cuidado terapêutico e contribuindo para o uso racional de medicamentos;*
- *Elaborar e/ou revisar anualmente os procedimentos operacionais padrão (POP), referente aos processos de trabalho da Unidade da Rede Farmácia de Minas;*
- *Capacitar e supervisionar os profissionais de nível médio sob sua responsabilidade;*
- *Capacitar os prescritores e demais profissionais da área da saúde, sobre ações pertinentes à assistência e atenção farmacêutica, conforme definição e programação prévia com a gestão;*
- *Realizar a programação anual do quantitativo de medicamentos necessários para oferta contínua de medicamentos à população, em parceria com o gestor municipal de saúde;*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- *Participar do processo de compras de medicamentos, conforme programação do setor de licitações;*
- *Elaborar relatórios mensais sobre o quantitativo de pessoas atendidas pela Unidade da Rede Farmácia de Minas, bem como quantitativo de medicamentos dispensados, encaminhando-os para o gestor municipal;*
- *Realizar outras atividades pertinentes à Atenção e Assistência Farmacêutica, conforme definição do gestor municipal de saúde.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **Economista Doméstica**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Economia Doméstica*

**Carga Horária Semanal:**

*20h*

**Atribuições:**

- *Realizar estudos e enfoques da dinâmica das Unidades Administrativas da Prefeitura, realizando e interpretando as interrelações dentro e fora das mesmas;*
- *Promover a educação do consumidor, divulgando, por escrito o valor e a utilidade dos aparelhos eletrodomésticos, produtos alimentícios, vestuário e outros artigos de consumo, para orientar a escolha e utilização adequada de bens de consumo.*
- *Orientar na aplicação de princípios concernentes a aspectos funcionais estéticos de habitação, esclarecendo ou sugerindo maneiras de aliar o bom gosto à utilidade, para evitar gastos supérfluos e que afetam o orçamento.*
- *Executar e Orientar indivíduos e famílias em assuntos referentes à Economia Doméstica, divulgando os princípios de administração do lar, através de programas educativos ou por outros meios, para possibilitar a melhora e/ou modificação de hábitos de caráter econômico, social e de saúde;*
- *Controlar os depósitos de materiais para mantê-los em boa ordem;*
- *Auxiliar na elaboração dos cardápios das escolas;*
- *Ajudar na distribuição de materiais às escolas;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Educador Físico – NASF

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior em Educação Física + Inscrição no Conselho competente

**Carga Horária Semanal:**

30h

**Atribuições:**

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
- Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Desempenhar atividades afins.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Educador Físico – SCFV

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior em Educação Física + Inscrição no Conselho competente

**Carga Horária Semanal:**

30h

**Atribuições:**

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF;
- Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Desempenhar atividades afins.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Eletricista**

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b>	<b>Carga Horária Semanal:</b>
<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>40h</i>
<b>Atribuições:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;</i></li><li>• <i>Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;</i></li><li>• <i>Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;</i></li><li>• <i>Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Enfermeiro

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Direcionar órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;*
- *Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem;*
- *Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem;*
- *Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde;*
- *Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial;*
- *Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;*
- *Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;*
- *Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais;*
- *Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;*
- *Desempenhar atividades afins.*





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Enfermeiro – PSF

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</li><li>• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li><li>• Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</li><li>• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</li><li>• Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</li><li>• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li><li>• Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</li><li>• Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;</li><li>• Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Farmacêutico</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;</li><li>• Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;</li><li>• Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos;</li><li>• Selecionar produtos farmacêuticos;</li><li>• Criar critérios e sistemas de dispensação;</li><li>• Avaliar prescrição;</li><li>• Proceder a dispensação;</li><li>• Instruir sobre medicamentos e correlatos;</li><li>• Notificar fármaco-vigilância;</li><li>• Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos;</li><li>• Emitir laudos, pareceres e relatórios;</li><li>• Controlar descarte de produtos e materiais;</li><li>• Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;</li><li>• Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos;</li><li>• Comprovar origem dos produtos;</li><li>• Fixar critérios de armazenamento;</li><li>• Fracionar produtos;</li><li>• Colaborar na definição de logística de distribuição;</li><li>• Orientar usuário no uso de produtos;</li><li>• Aplicar injetáveis;</li><li>• Realizar pequenos curativos;</li><li>• Medir pressão arterial;</li><li>• Prestar serviços de inaloterapia;</li><li>• Utilizar recursos de Informática;</li><li>• Desempenhar tarefas afins.</li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Fiscal Sanitário

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido em Curso Técnico em Nível Médio na Área de Saúde*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;*
- *Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;*
- *Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;*
- *Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;*
- *Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;*
- *Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;*
- *Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesses da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos);*
- *Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;*
- *Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;*
- *Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;*
- *Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;*
- *Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);*
- *Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

*epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;*

- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;*
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, Profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;*
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de Cadastro/arquivos e atendimento ao público;*
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;*
- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;*
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Fisioterapeuta</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>20h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Atender pacientes em unidades de saúde da prefeitura e em residências ou em locais determinados pela Chefia Imediata;</i></li><li>• <i>Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;</i></li><li>• <i>Traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho;</i></li><li>• <i>Estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;</i></li><li>• <i>Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.</i></li><li>• <i>Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;</i></li><li>• <i>Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).</i></li><li>• <i>Orientar pacientes e familiares:</i></li><li>• <i>Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.</i></li><li>• <i>Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Gari**

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Fundamental Incompleto</i>		<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Efetuar varredura de ruas, praças, parques, jardins e outros logradouros públicos;</i></li><li>• <i>Efetuar pequenas capinas nos meio fios dos passeios;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Jardineiro

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Fundamental Incompleto*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação,*
- *Operar máquinas específicas da função de jardinagem,*
- *Atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral,*
- *Operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Mecânico</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Fundamental Completo</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva;</i></li><li>• <i>Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;</i></li><li>• <i>Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;</i></li><li>• <i>Instalar sistemas de transmissão no veículo;</i></li><li>• <i>Substituir peças dos diversos sistemas;</i></li><li>• <i>Reparar componentes e sistemas de veículos;</i></li><li>• <i>Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;</i></li><li>• <i>Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;</i></li><li>• <i>Regularo motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;</i></li><li>• <i>Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;</i></li><li>• <i>Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;</i></li><li>• <i>Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;</i></li><li>• <i>Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</i></li></ul>	





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Médico – PSF</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Medicina + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;</i></li><li>• <i>Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;</i></li><li>• <i>Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</i></li><li>• <i>Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;</i></li><li>• <i>Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</i></li><li>• <i>Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</i></li><li>• <i>Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</i></li><li>• <i>Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</i></li><li>• <i>Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;</i></li><li>• <i>Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</i></li><li>• <i>Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;</i></li><li>• <i>Indicar internação hospitalar;</i></li><li>• <i>Solicitar exames complementares;</i></li><li>• <i>Verificar e atestar óbito</i></li><li>• <i>Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Médico Urologista

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Curso Superior em Medicina com Especialização em Urologia + Inscrição no Conselho competente*

**Carga Horária Semanal:**

20h

**Atribuições:**

- Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Respeitar a ética médica;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- *Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;*
- *Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;*
- *Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;*
- *Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;*
- *Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;*
- *Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Motorista</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Médio Completo + Carteira de Nacional de Habilitação Categoria “D”, acrescida de Curso Específico em CETE, CETCP ou CETVE</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> 40h
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;</i></li><li>• <i>Conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;</i></li><li>• <i>Transportar pacientes para dentro ou fora do Município;</i></li><li>• <i>Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;</i></li><li>• <i>Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo e uso dos cintos de segurança;</i></li><li>• <i>Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;</i></li><li>• <i>Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; zelar pela boa conservação do bem público; cuidar da limpeza do veículo sob sua responsabilidade;</i></li><li>• <i>Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, água da bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, lataria amassada, pneu sobressalente, chave de roda, macaco, triângulo e no caso da ausência de tais acessórios ou ainda no caso de estarem danificados, assentar por escrito no livro de controle, próprio de cada veículo, com o devido visto do controlador de veículos;</i></li><li>• <i>Preencher controles sobre a quilometragem dos veículos, entrada e saída da garagem pública; desempenhar tarefas afins.</i></li><li>• <i>Executar outras tarefas correlatas ao cargo.</i></li></ul>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Motorista de Gabinete**

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo + Carteira de Nacional de Habilitação Categoria “D”.*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Auxiliar diretamente o Prefeito, Secretários e Assessor Jurídico;*
- *Zelar pela manutenção do veículo;*
- *Comunicar ao setor competente a solicitação de reparos;*
- *Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento;*
- *Desincumbir-se de outras atribuições que lhes sejam determinadas dentro de sua área de atuação.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Nutricionista</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> 40h
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alienação e nutrição para a população;</i></li><li>• <i>Propor e coordenar adoção de norma, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;</i></li><li>• <i>Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoal sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;</i></li><li>• <i>Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;</i></li><li>• <i>Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;</i></li><li>• <i>Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;</i></li><li>• <i>Elaborar relatórios sobre assunto pertinentes a sua área;</i></li><li>• <i>Articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar;</i></li><li>• <i>Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar;</i></li><li>• <i>Elaborar capacitações para manipuladores de alimentos;</i></li><li>• <i>Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais;</i></li><li>• <i>Capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Nutricionista – NASF

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>30h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</i></li><li>• <i>Planejar ações e desenvolver educação permanente;</i></li><li>• <i>Acolher os usuários e humanizar a atenção;</i></li><li>• <i>Trabalhar de forma integrada com as ESF;</i></li><li>• <i>Realizar visitas domiciliares necessárias;</i></li><li>• <i>Desenvolver ações intersetoriais;</i></li><li>• <i>Participar dos Conselhos Locais de Saúde;</i></li><li>• <i>Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;</i></li><li>• <i>Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;</i></li><li>• <i>Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;</i></li><li>• <i>Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;</i></li><li>• <i>Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;</i></li><li>• <i>Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;</i></li><li>• <i>Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;</i></li><li>• <i>Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</i></li><li>• <i>Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;</i></li><li>• <i>Desempenhar tarefas afins.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Odontólogo – PSF

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Operador de Máquinas

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo + Carteira de Nacional de Habilitação Categoria “D”.*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;*
- *Executar trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;*
- *Realizar aberturas de ruas, estradas; operar motoniveladora; regularizar os taludes e espalhar o asfalto dentro dos padrões estabelecidos;*
- *Operar trator de esteira; operar o rolo compactador de grande porte, patrol e retroescavadeira;*
- *Registrar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados;*
- *Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;*
- *Montar e desmontar implementos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho;*
- *Preencher controles sobre a quilometragem dos veículos, entrada e saída da garagem pública;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Orientador Social – Criança Feliz

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Visitação as famílias;*
- *Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às Famílias, com apoio a acompanhamento do supervisor;*
- *Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;*
- *Consultar e recorrer ao técnico de nível superior sempre que necessário;*
- *Registrar as visitas;*
- *Identificar e conduzir ao técnico de nível superior demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, saúde, esporte, lazer e cultura); Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;*
- *Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;*
- *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;*
- *Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;*
- *Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Pedreiro

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Fundamental Completo*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir,*
- *Reformar ou reparar prédios e obras similares;*
- *Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;*
- *Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada.*
- *Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;*
- *Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;*
- *Rebocar estruturas construídas;*
- *Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;*
- *Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;*
- *Operar betoneiras;*
- *Realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais;*
- *Construir túmulos e fechar sepulturas;*
- *Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Psicólogo</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>20h</i>
<b>Atribuições:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;</i></li><li>• <i>Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;</i></li><li>• <i>Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;</i></li><li>• <i>Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do individuo no trabalho e sua conseqüente auto-realização;</i></li><li>• <i>Área Clínica – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;</i></li><li>• <i>Analisar a influencia dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o individuo, aplicando testes, elaborando psicodiagnosticos e outros metidos de verificação, para orientar-se no diagnostico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade;</i></li><li>• <i>Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metidos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia;</i></li><li>• <i>Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnostico e tratamento das respectivas enfermidades;</i></li><li>• <i>Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vinculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento;</i></li><li>• <i>Diagnosticas a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado;</i></li></ul>	



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- *Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social;*
- *Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei;*
- *Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.*
- *Área Educacional – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto-realização;*
- *Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes;*
- *Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;*
- *Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;*
- *Executar outras tarefas correlatas.*
- *Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;*
- *Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica;*
- *Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência;*
- *Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável;*
- *Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver;*
- *Executar outras tarefas correlatas.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Psicólogo – CRAS

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho competente

**Carga Horária Semanal:**

30h

**Atribuições:**

- *Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza.*
- *Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo.*
- *Promover a correção de distúrbios psíquicos.*
- *Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e práticas dos métodos psicológicos.*
- *Participar na elaboração de análises ocupacionais.*
- *Participar dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional.*
- *Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;*
- *Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;*
- *Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;*
- *Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;*
- *Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;*
- *Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;*
- *Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;*
- *Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.*
- *Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames.*
- *Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos.*
- *Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização.*
- *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.*
- *Desempenhar atividades afins. Utilizar recursos de informática.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Psicólogo – Criança Feliz

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho competente

**Carga Horária Semanal:**

30h

**Atribuições:**

- *Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza.*
- *Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo.*
- *Promover a correção de distúrbios psíquicos.*
- *Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e práticas dos métodos psicológicos.*
- *Participar na elaboração de análises ocupacionais.*
- *Participar dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional.*
- *Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;*
- *Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;*
- *Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;*
- *Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;*
- *Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;*
- *Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;*
- *Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;*
- *Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.*
- *Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames.*
- *Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos.*
- *Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização.*
- *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.*
- *Desempenhar atividades afins. Utilizar recursos de informática.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Psicólogo – NASF

<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>30h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;</i></li><li>• <i>Planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde;</i></li><li>• <i>Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;</i></li><li>• <i>Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;</i></li><li>• <i>Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;</i></li><li>• <i>Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;</i></li><li>• <i>Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;</i></li><li>• <i>Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;</i></li><li>• <i>Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;</i></li><li>• <i>Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;</i></li><li>• <i>Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;</i></li><li>• <i>Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;</i></li><li>• <i>Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</i></li></ul>	





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Psicólogo – SCFV</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho competente</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>30h</i>
<b>Atribuições:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza.</i></li><li>• <i>Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo.</i></li><li>• <i>Promover a correção de distúrbios psíquicos.</i></li><li>• <i>Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e práticas dos métodos psicológicos.</i></li><li>• <i>Participar na elaboração de análises ocupacionais.</i></li><li>• <i>Participar dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional.</i></li><li>• <i>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;</i></li><li>• <i>Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</i></li><li>• <i>Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;</i></li><li>• <i>Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</i></li><li>• <i>Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</i></li><li>• <i>Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</i></li><li>• <i>Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</i></li><li>• <i>Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.</i></li><li>• <i>Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames.</i></li><li>• <i>Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos.</i></li><li>• <i>Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização.</i></li><li>• <i>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</i></li><li>• <i>Desempenhar atividades afins. Utilizar recursos de informática.</i></li></ul>	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Secretário Municipal

### **Atribuições:**

- Administrar a Secretaria, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
- Exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
- Assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência de sua Secretaria;
- Despachar diretamente com o Prefeito;
- Participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir;
- Exercer a supervisão da unidade administrativa subordinada à Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;
- Emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- Expedir atos administrativos de sua competência;
- Determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
- Apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da Secretaria;
- Assinar convênios, contrato, acordos ou ajustes em que o Departamento seja parte, observado a sua competência e a legislação aplicável;
- Aprovar, articulando-se com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, os orçamentos anuais e plurianuais;
- Promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos da Secretaria;
- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações do Prefeito;
- Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Secretária de Gabinete

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;*
- *Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;*
- *Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;*
- *Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com as Secretarias Municipais;*
- *Cuidar da administração do Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens móveis;*
- *Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com as Secretarias Municipais;*
- *Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;*
- *Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;*
- *Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;*
- *Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamento que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;*
- *Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Servente Contínuo

**Requisitos Mínimos para Provedimento:**

*Ensino Fundamental Incompleto*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;*
- *Fazer e servir café nos setores de trabalho;*
- *Preparar lanches e refeições;*
- *Varrer, lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;*
- *Manter as instalações sanitárias limpas;*
- *Limpar carpetes, lustres, luminárias, fechaduras e olear móveis;*
- *Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;*
- *Remover lixos e detritos;*
- *Desinfetar bens móveis e imóveis;*
- *Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;*
- *Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário);*
- *Auxiliar, eventualmente em consertos de roupas;*
- *Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos lençóis, toalhas ou vestuários em geral;*
- *Passar a ferro e engomar a roupa lavada,*
- *Lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários;*
- *Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque,;*
- *Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, panelas, pratos e demais utensílios de cozinha;*
- *Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, e quando for o caso;*
- *Manter arrumado o material sob sua guarda;*
- *Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;*
- *Remover lixos e detritos;*
- *Controlar entrada e saída de pessoas em portarias;*
- *Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde em macas, cadeiras de rodas e similares, dentro das normas de segurança (devidamente deitado ou assentado), bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem;*
- *Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem.*
- *Efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

*estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto;*

- *Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;*
- *Distribuir e recolher folhas de presença;*
- *Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples, na ausência do responsável;*
- *Pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;*
- *Desempenhar tarefas afins..*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Técnico em Contabilidade

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Contabilidade + Inscrição no Conselho Competente*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Analisar e contabilizar receitas e despesas;*
- *Efetuar lançamentos contábeis;*
- *Preparar balanços e balancetes;*
- *Controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário;*
- *Rever os lançamentos contábeis;*
- *Elaborar mapas e registros contábeis especiais;*
- *Conferir serviços contábeis executados por auxiliares;*
- *Informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis;*
- *Promover a classificação dos lançamentos;*
- *Preparar os relatórios;*
- *Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Técnico em Enfermagem

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;*
- Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;*
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;*
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios;*
- Circular em sala de cirurgia e instrumentar;*
- Executar atividades de desinfecção;*
- Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;*
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;*
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego.*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Técnico em Enfermagem – PSF**

### **Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho Competente*

### **Carga Horária Semanal:**

*40h*

### **Atribuições:**

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);*
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;*
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.*





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Técnico em Higiene Dental

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em  
Nível Médio de Técnico Higiene Dental*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Odontólogo;
- Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
- Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
- Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Proceder à limpeza e à antisepsia, antes e após atos cirúrgicos;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Técnico em Informática

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico em Informática*

**Carga Horária Semanal:**

*40h*

**Atribuições:**

- *Administrar ambiente informatizado;*
- *Prestar suporte às unidades administrativas;*
- *Estabelecer padrões; coordenar projetos;*
- *Cuidar da rede lógica;*
- *Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;*
- *Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;*
- *Realizar manutenção de hardware;*
- *Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;*
- *Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;*
- *Prestar assistência aos usuários dos telecentros;*
- *Ministrar cursos básicos de informática;*
- *Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## Técnico em Radiologia

**Requisitos Mínimos para Provimento:**

*Ensino Médio Completo acrescido de Curso em  
Nível Médio de Técnico em Radiologia*

**Carga Horária Semanal:**

40h

**Atribuições:**

- *Organizar equipamento, sala de exame e matéria;*
- *Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios;*
- *Calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame;*
- *Montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara;*
- *Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários;*
- *Ordenar a sequência de exames;*
- *Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente;*
- *Cumprir procedimentos administrativos;*
- *Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.*
- *Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente;*
- *Providenciar preparos adicionais do paciente;*
- *Retirar próteses móveis e adornos do paciente;*
- *Higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas.*
- *Realizar exames e ou radioterapia:*
- *Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame;*
- *Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame;*
- *Adequar a posição do paciente ao exame;*
- *Imobilizar o paciente;*
- *Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica;*
- *Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos;*
- *Processar filme na câmara escura;*
- *Avaliar a qualidade do exame;*
- *Submeter o exame à apreciação médica;*
- *Complementar exame;*
- *Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo;*
- *Tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo;*
- *Confecionar moldagens e modelos ortodônticos;*
- *Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.*
- *Prestar atendimento fora da sala de exame:*
- *Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.*
- *Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o*



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

*paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente*

- *Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação;*
- *Substituir medicamentos e materiais com validade vencida;*
- *Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte;*
- *Acondicionar materiais perfuro cortante para descarte;*
- *Submeter-se a exames periódicos.*
- *Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material;*
- *Operar equipamentos computadorizados e analógicos;*
- *Manipular materiais radioativos;*
- *Utilizar recursos de informática;*
- *Desempenhar tarefas afins.*



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

<b>Vigia</b>	
<b>Requisitos Mínimos para Provimento:</b> <i>Ensino Fundamental Incompleto</i>	<b>Carga Horária Semanal:</b> <i>40h</i>
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edificios e materiais sob sua guarda;</i></li><li>• <i>Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;</i></li><li>• <i>Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;</i></li><li>• <i>Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;</i></li><li>• <i>Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;</i></li><li>• <i>Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;</i></li><li>• <i>Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;</i></li><li>• <i>Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;</i></li><li>• <i>Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento;</i></li><li>• <i>Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;</i></li><li>• <i>Executar outras tarefas semelhantes e correlatas ao cargo.</i></li></ul>	